PROJETO DE LEI Nº 013/2020

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.304, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS), RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	*Atividades Educacionais*			
Código da Unidade	*Nº. 02.07.04*			
Função	*Educação*			
Código da Função	*Nº. 12*			
Sub-Função	*Ensino Fundamental*			
Código da Sub-Função	*Nº. 361*			
Programa	*Educação para Todos*			
Código do Programa	*Nº. 0012*			
Atividade	*Atividades do Ensino Fundamental*			
Código da Atividade	*Nº. 2052*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
000	*000*	*100*	*000*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	***2019***	***2020***	***2021***	***Meta PPA***
0,00	*R$ 0,00*	*100.000,00*	*0,00*	*R$ 100.000,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste dotação com fonte de recurso para Emenda Parlamentar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.304, de 25 de junho de 2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	*Atividades Educacionais*
Código da Unidade	*Nº. 02.07.04*
Função	*Educação*
Código da Função	*Nº. 12*
Sub-Função	*Ensino Fundamental*
Código da Sub-Função	*Nº. 361*
Programa	*Educação para Todos*
Código do Programa	*Nº. 0012*
Ações	
Código da Atividade	
Atividades do Ensino Fundamental	
Código da Atividade	*Nº. 2052*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*R$ 100.000,00*"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos de emenda parlamentar para área de Educação – Ensino Fundamental.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 02 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 102/2020

Garça, 02 de abril de 2020.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 013/2020

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 5060/2020, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 013/2020, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no especial no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de emenda parlamentar da Deputada Professo Bebel, para aplicação na área de Educação – Ensino Fundamental.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA